

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 025/2022

Processo nº: 23115.022538/2022-05

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 025/2022

Objeto: “Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA”.

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.572.2208.20US.0001 – Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico.
Fonte 100 - PTRES 172570 - ND 33.90.39 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Data da assinatura: 14 de dezembro de 2022

Vigência: 14 de dezembro de 2022 à 14 de dezembro de 2023

Signatários: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO** - Secretário de Empreendedorismo e Inovação do MCTI e **NATALINO SALGADO FILHO** - Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 15/12/2022, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10679981** e o código CRC **10A16DD8**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 025/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**

Número do CPF: **221-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI/DETAP/CGTE/COITE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria Nº 567, de 18 de maio de 2022.**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **SEMPI - UG: 240115 / Gestão: 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI - UG: 240115 / Gestão: 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Nome da autoridade competente: **NATALINO SALGADO FILHO**

Número do CPF: **943-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto Publicado DOU em: 07/11/2019, Edição: 216, Seção: 2, Página: 1**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG: 154041 / Gestão: 15258**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 154041 / Gestão: 15258**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Data Publicação

Fim: 12 meses após publicação

6. VALOR DO TED: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.572.2208.20US.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(assinado eletronicamente)

NATALINO SALGADO FILHO

Universidade Federal do Maranhão - UFMA

Reitor

(assinado eletronicamente)

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO

Secretário de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO (E), Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 14/12/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10675837** e o código CRC **F78F65FB**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 025/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

Nome da autoridade competente: **JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO**

Número do CPF: **221-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **SEMPI - UG: 240115**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEMPI - UG: 240115**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

Nome da autoridade competente: **NATALINO SALGADO FILHO**

Número do CPF: **943-04**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal do Maranhão - UFMA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UFMA - UG: 154041 / Gestão: 15258**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **UG: 154041 / Gestão: 15258**

3. OBJETO:

Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara-MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Elaborar uma proposta para ordenamento territorial no Município de Alcântara para atender às atividades espaciais do Centro Espacial de Alcântara e as proposições do PDI-CEA, levando em consideração as questões culturais, de patrimônio histórico, ambientais e as oportunidades econômicas desse processo, de forma a alavancar o desenvolvimento econômico e social, sob bases sustentáveis, da região geoeconômica de Alcântara.

Objetivos Específicos

Para atingimento do objetivo geral, identificou-se os seguintes objetivos específicos:

- Levantar as oportunidades de negócios na área de comércio, indústria e serviços para região, valorizando as potencialidades ambientais, culturais e econômicas locais e regionais;
- Avaliar o Plano Diretor Participativo elaborado em 2006, promovido sob os auspícios do Ministério das Cidades e da Unesco, no âmbito de projeto Monumenta;
- Avaliar as premissas culturais, de patrimônio histórico e ambientais com vistas a uma atualização para a realidade de 2022 do Plano Diretor Participativo 2006;
- Atender às necessidades territoriais e de infraestruturas estabelecidas no PDI-CEA, na elaboração de proposta do Plano Diretor de Alcântara;
- Gerar uma proposta de revisão do Plano Diretor de Alcântara, de modo a atender ao PDI-CEA;

2.4 Resultados Esperados:

Este projeto apresenta como expectativa de resultados:

Identificação de problemas concretos, em conjunto com os segmentos sociais envolvidos, para gerar informações e subsídios aos gestores no processo de revisão do Plano Diretor, na definição de uma estratégia de ação adequada aos desafios e potencialidades de cada território, que considere a capacidade administrativa municipal, bem como as ferramentas disponíveis e possíveis de serem implantadas e os ODS.

Consolidação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Centro Espacial de Alcântara, a partir da elaboração de estudos que fomentem a tomada de decisão no Projetos de Lei de atualização do Plano Diretor do Município e na criação da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Levantamento de informações das necessidades dos diversos setores e da comunidades do município de Alcântara, com base em escutas qualificadas.

Desenvolvimento científico e tecnológico, capacitação de recursos humanos e o fortalecimento dos grupos de pesquisa envolvidos.

Valorização das oportunidades do território de Alcântara e os diversos segmentos sociais.

Promoção de ações para adequações do ordenamento territorial aos ODS, principalmente com o objetivo 11.

Relevância do projeto

1. Importância de Alcântara

O município de Alcântara (Figura 1) é uma cidade histórica que apresenta uma área territorial de 1.168,246 Km* com uma população estimada de 22.112 pessoas, distribuídos entre os seus 204 povoados. Foi escolhida para a implantação do Centro Lançamento de Alcântara (CLA), por apresentar um conjunto de condições favoráveis aos lançamentos de foguetes: localização geográfica próxima à linha do Equador, condições climáticas; riscos meteorológicos mínimos; segurança por estar localizada em uma área costeira; estabilidade geológica, entre outras vantagens.

O CLA tornou-se, o principal empregador do município de Alcântara e o maior gerador de impostos para a administração municipal. Embora a arrecadação de impostos tenha aumentado com o CLA, a cidade de Alcântara ainda tem um baixo IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal), em torno de 0,573, quando comparado com outros municípios no Estado do Maranhão (a capital São Luís apresenta maior IDH-M, em torno de 0,768). Conforme dados do IBGE (2019), o município também está dentro dos Limites da Amazônia Legal e da Área de Proteção Ambiental das Reentrâncias Maranhenses (Lei Estadual Nº 11.901 de 11 de junho de 1991 e reeditada em 09 de outubro de 1991).

O Centro de Lançamento de Alcântara (CLA) é uma organização militar brasileira (OM) subordinada ao Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa da República Federativa do Brasil. Criado através do Decreto no 88.136, de 1º de março de 1983, com a finalidade de executar e apoiar as atividades de lançamento e rastreamento de engenhos aeroespaciais, bem como executar testes e experimentos de interesse do Ministério da Aeronáutica, relacionados com a Política de Desenvolvimento Aeroespacial.

O Decreto de nº 10.220 de 5 de fevereiro de 2020 promulgou o Acordo firmado em Washington, D.C.

Justificativa Social

Alcântara foi a primeira cidade histórica amazônica reconhecida Patrimônio Nacional pelo Instituto de Patrimônio e Artístico Nacional (IPHAN), em meados de 1948. No início, caracterizada como uma aldeia, passou a partir de 1648 à categoria de vila, período em que surgiram em Alcântara os primeiros engenhos de cana-de-açúcar. Ainda no século XVII, a proibição do trabalho escravo, culminou na chegada das primeiras empreitadas do tráfico negro, e de certa forma o início da miscigenação entre índios, negros e europeus.

A cidade de Alcântara carrega características de sua época de vila, a exemplo de sua arquitetura, como os seus belos casarões, característicos de seus tempos áureos; alguns deles em ruínas, mas perceptivelmente imponentes, representando o luxo da época. Além de características físicas marcantes da cidade histórica, destacam-se as tradições de índios e negros que a habitaram na época da escravidão, a partir dos vários quilombos e comunidades que lutam pela mantenha das características de seus ancestrais.

Alcântara (como outras cidades brasileiras) têm colidido com questões como a disparidade social, crescimento urbano não planejado, distribuição de renda injusta, e necessidade de projetos capazes de inserir a sociedade alcantareense em contexto econômico e social mais justo.

A implantação do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), no início da década de 1980, em virtude de sua posição geográfica privilegiada, entre as baías de São Marcos e Cumã possibilitaram o reconhecimento de Alcântara até então caracterizada apenas como Patrimônio Nacional e Cidade Histórica, também como um canteiro tecnológico.

Destarte, de um lado o desenvolvimento de ciência e tecnologia, a partir de vultosos investimentos, de outro, uma Alcântara carente de recursos capazes de garantir melhoria da qualidade de vida, a partir do direito a infraestrutura urbana, oportunidade de desenvolvimento econômico e atenção às políticas de desenvolvimento social.

Justificativa acadêmica

A necessidade de implantar ações capazes de incentivar o crescimento sustentável das cidades é o objetivo primordial da administração pública. Daí a necessidade de fomento a projetos que possibilitem o desenvolvimento dessas ações, a partir de parcerias que incluam os diversos setores da sociedade.

A exemplo, podemos citar o projeto de Planejamento Integrado e Tecnologias para Cidades Sustentáveis (CITInova), realizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, que é uma iniciativa multilateral, com ações de planejamento urbano integrado e em tecnologias inovadoras para apoiar gestores públicos e promover cidades mais justas e sustentáveis.

O presente projeto destaca a necessidade de investimento em um produto capaz de assegurar o bem-estar geral, garantindo a preservação do meio ambiente, a qualidade de vida e um desenvolvimento urbano sustentável para o município de Alcântara, valorizando a potencialidade do município para o mercado espacial, além de outros como por exemplo as potencialidades turísticas, gastronômico, culturais etc.

A UFMA desenvolvedora de inúmeros projetos de ensino, pesquisa e extensão no município, possui o Núcleo Científico e Interdisciplinar de Alcântara-NICTA, instalado na Base Institucional de Alcântara, que foi criado a partir da necessidade de fomentar ações para envolver as comunidades nos processos e oportunidades que o mercado espacial vai gerar nos próximos anos. O NICTA foi criado dentro da estrutura da Reitoria, sendo subsidiado e apoiado por inúmeros setores da universidade, principalmente a AGEUFMA e DTED.

A UFMA conta com profissionais nas mais variadas áreas do saber, que podem eventualmente também contribuir com esse importante estudo para o município de Alcântara. Esse estudo poderá subsidiar o futuro ordenamento territorial do município, que possui particularidades singulares, tais como, o município conta com um Centro de Lançamento em crescimento, fixação de novas empresas internacionais na região, previsão para incremento na infraestrutura local: construção de ferrovia, porto e aumento do aeroporto do CLA e previsão de aumento populacional. O município apresenta uma beleza inigualável, faz parte da Amazônia Legal e possui outros apelos ambientais e sociais. Sendo relevante destacar ainda que Alcântara é tombada como patrimônio histórico nacional e possui o maior número de comunidades tradicionais (quilombolas) do Brasil. Todo esse contexto ilustra a importância da UFMA se inserir neste processo e desenvolver um estudo organizado e participativo, que subsidie a tomada de decisão dos gestores, para que seja gerada uma revisão do Plano Diretor para esta cidade maranhense.

A execução deste projeto poderá gerar inúmeros produtos científicos, tais como: diagnóstico situacional, zoneamento territorial dos arranjos produtivos, capacitação dos gestores sobre a importância do ordenamento territorial e o planejamento urbano sustentável.

Para tanto, é mandatória a participação de atores capazes de discutir, dentre várias alternativas, aquelas que atendam a necessidade da maioria, considerando o viés sustentável, a economia, o meio ambiente e a sociedade, de forma estratégica e integrada. Destaca-se que nesta ação contamos com a

parceria entre o poder público municipal, representantes das comunidades da cidade, empresários e expertises da universidade presentes na região, além do suporte da Agência Espacial Brasileira.

A Universidade dispõe de expertises que já participaram da construção de propostas de Plano Diretor em cidades do Estado do Maranhão e ainda, conta com a participação de docentes que têm reconhecido saber nas áreas de meio ambiente, turismo, aeroespacial, agroextrativismo, urbanismo e sustentabilidade, corroborando com o desafio que é gerar subsídios para o ordenamento territorial do município de Alcântara. A partir de estudos e discussões entre profissionais da universidade, servidores e gestores da prefeitura, e sociedade local, visando assim compreender os diferentes usos dos espaços e as necessidades da comunidade alcantareense.

Reunidos com o mesmo objetivo, a gestão do município de Alcântara e a Universidade Federal do Maranhão estabeleceram uma colaboração mútua que visa contribuir para o desenvolvimento e a consolidação do Programa de Desenvolvimento Integrado do Centro Espacial de Alcântara e todas as oportunidades que serão geradas no do município, contribuindo para o crescimento econômico- social da cidade de Alcântara.

Justificativa Econômica

A cidade de Alcântara, no estado do Maranhão possui características de clima, localização, densidade demográfica e população similares à cidade de Kourou na Guiana Francesa. A implantação do Centro Espacial de Kourou ocorreu na década de 1960, quando Kourou era uma pequena vila de 650 (seiscentos e cinquenta) habitantes e tinha sua economia baseada na agricultura, na pesca e na pecuária. Atualmente, o país conta com um pouco mais de 300 mil habitantes, sendo aproximadamente um quinto na cidade de Kourou.

A cidade foi construída no estilo “Company Town” conhecido como Cidade-Empresa, nos arredores do complexo e a implementação de várias medidas de segurança. O aspecto positivo da intervenção em Kourou, do ponto de vista de benefícios para a população local foi a grande transformação econômica e o sucesso do programa de lançamentos do Foguete Ariane, na década de 1980, foi preponderante para o desenvolvimento da Guiana Francesa, a ponto de se tornar uma região próspera na década seguinte.

Destaca-se o período entre 1998 e 2000, quando a base espacial teve um aporte de investimentos da ordem de 160 milhões de euros, tendo como consequência uma evolução do PIB do País em 7% (sete por cento).

Em 2014, a base espacial de Kourou movimentou cerca de 25% (vinte cinco por cento) do PIB da Guiana Francesa, tendo como consequência a oferta de 20% (vinte por cento) dos empregos diretos e indiretos. Durante a operação da base, ao longo desses anos, a renda per capita do país cresceu exponencialmente. Segundo o prefeito de Kourou, François Ringuet, a renda per capita da Guiana Francesa chegou à média de 16 mil euros por ano. Em Kourou, esse valor sobe para 20 mil euros.

Além do mais, o país conhece o desenvolvimento da atividade turística como opção para geração de emprego e renda. De acordo com o observatório de turismo da Guiana Francesa, o país recebe anualmente um pouco mais de 110.000 turistas em, sendo que 49% (quarenta nove por cento) visitam o centro espacial e 71% (setenta um por cento) dos habitantes do país visitaram a base de lançamentos. Kourou é o segundo destino mais visitado depois da capital Caiena. Ademais as atividades aeroespaciais e turísticas, o Centro Nacional de Estudos Espaciais (CNES) desenvolve vários projetos visando o desenvolvimento regional, como: a preservação ambiental e a formação de jovens para aumentar a empregabilidade.

Assim, tomando Kourou como referência, pode-se deduzir que Alcântara tem grandes vantagens econômicas, com a construção de infraestruturas para a cidade e apresenta grande potencial de geração de empregos diretos e indiretos e de rendas, impulsionada pelas atividades do Centro Espacial de Alcântara, incluindo as atividades turísticas na região, com visitas ao Centro Espacial.

Meta 1— Contratação

- Contratação da fundação de apoio

Meta 2 - Adequação das instalações do UFMA em Alcântara

- Reforma dos ambientes e aquisição de bens e equipamentos para as instalações da UFMA em Alcântara para suporte as atividades previstas no projeto, de modo a consolidar o Núcleo Científico e Interdisciplinar de Alcântara- NICTA.

Meta 3 - Estudos e levantamentos preliminares

- Levantamento das oportunidades de negócios na área de comércio, indústria e serviços para região, valorizando as potencialidades ambientais, culturais e econômicas locais e regionais;
- Avaliação do Plano Diretor Participativo elaborado em 2006, promovido com os auspícios do Ministério das Cidades e da Unesco, no âmbito de projeto Monumenta;
- Avaliação das premissas culturais, patrimônio histórico e ambientais com vistas a uma atualização para a realidade de 2022 do Plano Diretor Participativo 2006;
- Avaliação das premissas territoriais e de infraestruturas estabelecidas do PDI-CEA. Meta 4 - Elaboração de proposta
- Elaboração de proposta do Plano Diretor de Alcântara, de modo a atender ao PDI-CEA. Meta 5 — **Consulta Pública**
- Promover e processar a consulta pública do Plano Diretor de Alcântara. Meta 6 - Entrega final
- Minuta de proposta de Plano Diretor de Alcântara com base na consulta pública. Meta 7 - **Relatório**
- Relatório final do projeto

Público Alvo:

- Sociedade civil Alcantareense, seus diversos setores e comunidades
- Alunos, docentes e pesquisadores das Instituições de Ciência e Tecnologia
- Empresas
- Gestores públicos

Experiência e Atuação da Instituição na Execução de Projetos na Área e Capacidade de Execução:

A Universidade Federal do Maranhão tem sua origem na antiga Faculdade de Filosofia de São Luís do Maranhão, fundada em 1953, por iniciativa da Academia Maranhense de Letras, da Fundação Paulo Ramos e da Arquidiocese de São Luís. Embora inicialmente sua mantenedora fosse aquela Fundação,

por força da Lei Estadual n.º 1.976 de 31/12/1959 dela se desligou e, posteriormente, passou a integrar a Sociedade Maranhense de Cultura Superior-SOMACS, que fora criada em 29/01/1956 com a finalidade de promover o desenvolvimento da cultura do Estado, inclusive criar uma Universidade Católica.

A Universidade então criada, fundada pela SOMACS em 18/01/1958 e reconhecida como

Universidade livre pela União em 22/06/1961, através do Decreto no. 50.832, denominou-se

Universidade do Maranhão, sem a especificação de católica no seu nome, congregando a Faculdade de Filosofia, a Escola de Enfermagem 'São Francisco de Assis' (1948), a Escola de Serviço Social (1953) e a Faculdade de Ciências Médicas (1958).

Posteriormente, o então Arcebispo de São Luís e Chanceler da Universidade, acolhendo sugestão do Ministério da Educação e Cultura, propõe ao Governo Federal a criação de uma Fundação oficial que passasse a manter a Universidade do Maranhão, agregando ainda a Faculdade de Direito (1945), a Escola de Farmácia e Odontologia (1945) - instituições isoladas federais e a Faculdade de Ciências Econômicas (1965) - instituição isolada particular.

Assim foi instituída, pelo Governo Federal, nos termos da Lei n.º 5.152, de 21/10/1966 (alterada pelo Decreto Lei n.º 921, de 10/10/1969 e pela Lei n.º 5.928, de 29/10/1973), a Fundação Universidade do Maranhão — FUM, com a finalidade de implantar progressivamente a Universidade do Maranhão.

Em 1972, foi inaugurada a primeira unidade do Campus do Bacanga, o prédio 'Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco', a partir daí a mudança da Universidade para o seu campus tornou-se irreversível. A história da Universidade Federal do Maranhão, suas relíquias e seus tesouros patrimoniais e arquitetônicos, estão devidamente catalogados e em exposição permanente no Memorial Cristo Rei, térreo da Reitoria, na Praça Gonçalves Dias.

Com cinco décadas de existência, a UFMA tem contribuído, de forma significativa, para o desenvolvimento do Estado do Maranhão, formando profissionais nas diferentes áreas de conhecimento em nível de graduação e pós-graduação, empreendendo pesquisas voltadas aos principais problemas do Estado e da Região, desenvolvendo atividades de extensão abrangendo ações de organização social, de produção e inovações tecnológicas, de capacitação de recursos humanos e de valorização da cultura.

O Plano será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, abrangendo as áreas pertinentes ao estudo e observando as particularidades do Município. Entre as áreas do conhecimento, estão contemplados: recursos naturais; populações tradicionais; patrimônio histórico e cultural; planejamento urbano; e legislação urbanística.

Os profissionais e pesquisadores envolvidos serão da Universidade Federal do Maranhão e da Universidade Estadual do Maranhão, conforme sua especialidade. Todas as ações serão desenvolvidas com o envolvimento e participação da população em toda a sua representatividade.

Contamos com o apoio da Prefeitura Municipal de Alcântara, com a Câmara dos vereadores e vários segmentos da sociedade civil.

Função	Profissional	Área do Conhecimento	Formação	Qualificação	Qtde	Instituição de origem
Coordenador Geral	Marcos Aurélio Araújo Santos	Meio físico e Infraestrutura	Eng. Civil	Engenheiro civil e Doutor em Engenharia de Produção e Sistemas - Unisinos/RS	01	UFMA
Vice-Coordenador a	Karina Porto Bontempo	Planejamento Urbano	Arquiteto Urbanista	Arquiteta e Doutoranda em Design — UNESP; Mestre em Eng.	01	UFMA

				Ambiental Urbana – UFBA.		
Coordenador es Temáticos	Docente	Planejamento Urbano; Patrimônio Histórico; Engenharia; Assistência Social e outras áreas de contribuição ao projeto	Arquitetura; Engenharia; Serviço Social; Ciências exatas	Pós- graduação Stricto sensu	04	UFMA/UEM A
Pesquisadores temáticos	Docente	Planejamento Urbano; Patrimônio Histórico; Engenharia; Assistência Social e outras áreas de contribuição ao projeto	Arquitetura; Engenharia; Serviço Social; Ciências exatas	Pós- graduação Stricto sensu	06	UFMA/UEM A
Assessoria Jurídica	Docente	Direito urbanístico	Advogado	Pós- graduação Stricto sensu	02	UFMA

NO ITEM 5- Consta o detalhamento das funções e qualificações da equipe técnica do projeto.

Pesquisadores Permanentes	Instituição de Vínculo	Função do Projeto/Área
Prof. Dr. Marcos Aurélio	UFMA	Coordenador/ Engenharia
Prof. Me. Karina Porto Bontempo	UFMA	Vice-coordenadora/ Arquitetura e Urbanismo
Profa. Dra. Marina de Miranda Martins	UFMA	Pesquisadora/ Arquitetura e Urbanismo
Prof. Dr. Gustavo Martins Marques	UEMA	Pesquisadora/ Arquitetura e Urbanismo
Prof. Dra. Grete Soares Pflueger	UEMA	Pesquisadora/ Arquitetura e Urbanismo
Prof. Dra. Camylla Rachelle Aguiar Araújo	UFMA	Pesquisadora/ Engenharia
Prof Dra Graziela Pinto de Freitas	UFMA	Pesquisadora/ Engenharia
Prof. Dr. Alan Vasconcelos Santos	UFMA	Pesquisadora/ Economista
Prof. Dra. Lorena Sabóia	UNICEUMA	Pesquisador/Direito
Prof. Dra. Mikele Cândida Sousa de SantAnna	UFMA	Pesquisador/ Engenharia
Prof. Dr. Igo Tôrres Lima	UFMA	Pesquisador/ Ciências Exatas
Prof. Dr. Danilo Francisco Corrêa Lopes	UFMA	Pesquisador/ Engenharia

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A cidade de Alcântara, no estado do Maranhão possui características de clima, localização, densidade demográfica e população similares à cidade de Kourou na Guiana Francesa. A implantação do Centro Espacial de Kourou ocorreu na década de 1960, quando Kourou era uma pequena vila de 650 (seiscentos e cinquenta) habitantes e tinha sua economia baseada na agricultura, na pesca e na pecuária. Atualmente, o país conta com um pouco mais de 300 mil habitantes, sendo aproximadamente um quinto na cidade de Kourou.

A cidade foi construída no estilo “Company Town” conhecido como Cidade-Empresa, nos arredores do complexo e a implementação de várias medidas de segurança. O aspecto positivo da intervenção em Kourou, do ponto de vista de benefícios para a população local foi a grande transformação econômica e o sucesso do programa de lançamentos do Foguete Ariane, na década de 1980, foi preponderante para o desenvolvimento da Guiana Francesa, a ponto de se tornar uma região próspera na década seguinte.

Destaca-se o período entre 1998 e 2000, quando a base espacial teve um aporte de investimentos da ordem de 160 milhões de euros, tendo como consequência uma evolução do PIB do País em 7% (sete por cento).

Em 2014, a base espacial de Kourou movimentou cerca de 25% (vinte cinco por cento) do PIB da Guiana Francesa, tendo como consequência a oferta de 20% (vinte por cento) dos empregos diretos e indiretos. Durante a operação da base, ao longo desses anos, a renda per capita do país cresceu exponencialmente. Segundo o prefeito de Kourou, François Ringuet, a renda per capita da Guiana Francesa chegou à média de 16 mil euros por ano. Em Kourou, esse valor sobe para 20 mil euros.

Além do mais, o país conhece o desenvolvimento da atividade turística como opção para geração de emprego e renda. De acordo com o observatório de turismo da Guiana Francesa, o país recebe anualmente um pouco mais de 110.000 turistas em, sendo que 49% (quarenta nove por cento) visitam o centro espacial e 71% (setenta um por cento) dos habitantes do país visitaram a base de lançamentos. Kourou é o segundo destino mais visitado depois da capital Caiena. Ademais as atividades aeroespaciais e turísticas, o Centro Nacional de Estudos Espaciais (CNES) desenvolve vários projetos visando o desenvolvimento regional, como: a preservação ambiental e a formação de jovens para aumentar a empregabilidade.

Assim, tomando Kourou como referência, pode-se deduzir que Alcântara tem grandes vantagens econômicas, com a construção de infraestruturas para a cidade e apresenta grande potencial de geração de empregos diretos e indiretos e de rendas, impulsionada pelas atividades do Centro Espacial de Alcântara, incluindo as atividades turísticas na região, com visitas ao Centro Espacial.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta	Especificação	Indicador Físico	Periodo de Execução
1	Contratação	5%	1º mês
2	Adequação das instalações da UFMA em Alcântara	10%	1º ao 4º mês
3	Estudos e levantamentos preliminares	20%	2º ao 4º mês
4	Elaboração da Proposta	15%	5º ao 4º mês
5	Consulta pública	30%	7º ao 10º mês
6	Entrega final — minuta	10	11º mês
7	Entrega do Relatório	11	12º mês

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2022	500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Pessoa Jurídica	Não	500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

NATALINO SALGADO FILHO
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Reitor

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO
Secretário de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO (E), Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 13:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Sampaio Gontijo, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 14/12/2022, às 16:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10675787** e o código CRC **786E7493**.
